



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO/REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DE ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, VISANDO: (1) CONSERVAÇÃO FÍSICA DO PRÉDIO; (2) ADEQUADAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO NO QUE TANGE À ACESSIBILIDADE (INTERNA E EXTERNA); (3) ADEQUADAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO NO QUE TANGE À SAÚDE E À SEGURANÇA DOS SERVIDORES E DO PÚBLICO EM GERAL QUE CIRCULA EM SUAS DEPENDÊNCIAS; (4) SEGURANÇA (PREVENÇÃO E EMERGÊNCIAS) CONTRA INCÊNDIOS, NA FORMA DESCRITA NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO PRESENTE EDITAL

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Bras Zagotto, inscrito no CPF sob nº *****.188.037-****, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**:

CONTRATADA:

CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI com sede à Idália Rocha Cordeiro, nº 164, bairro Amarelo, CEP nº 29.304-665, Cachoeiro de Itapemirim, ES representada pelo(a) Sr. Lucas Lopes Menicucci, neste instrumento designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supraidenticadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo de aditivo de valor, nos termos do Processo nº **13.512/2022**, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 19/2022, e na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo de aditivo tem por objetivo aditivo de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 19/2022, firmado em 30 de novembro de 2022, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.

2.1 O presente termo aditivo terá um aumento no prazo de execução e ainda vigência contratual ficando o contrato original com o prazo de execução alterado para o dia 30 de novembro de 2023, aumento de 04 (quatro) meses e vigência para 31 de dezembro de 2023, com aumento de 01 (hum) mês, continuando inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto de acordo com o Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 Os novos prazos terão início no dia da sua assinatura com vigência a partir do primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo de prorrogação para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

5.1 Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONTRATANTE

CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI
CONTRATADO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”